



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº 345/03

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conta com dotação específica para atendimento ao convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde, para construção de Lagoa de Tratamento de Esgoto, a saber:

08 – DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.00101-020 – Construção de Lagoa de Tratamento de Esgoto

2771 4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de Agosto de 2003.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal